

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina**
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE REVOGAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
CHAMADA PÚBLICA 01/2022

O Prefeito Municipal de Anadia, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR a chamada pública nº 01/2022, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**.

RESOLVE REVOGAR em 21 de fevereiro de 2022, o Processo Licitatório supramencionado.

A Revogação se faz necessária, para melhor pesquisa de preços do objeto do certame.

Anadia, 21 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:490A6233**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA 028/2021**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
CONCORRÊNCIA Nº 028/2021
PROCESSO Nº 16157/2021**Objeto:** OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO FNDE NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR JOÃO SATURNINO DE ALMEIDA.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designados pela **Portaria nº 1.348/2021**, de 17 de agosto de 2021, MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO e JACKSON GOMES DOS SANTOS e designadas pela **Portaria nº 1.682/2021**, de 27 de dezembro de 2021 de DARLLA VICENTE DA SILVA e a membro suplente ARIANE MARCELLE GONÇALVES FONTES DE DEUS, reuniram-se para sessão de retomada com a abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em **R\$ 1.254.198,16 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 17/02/2022, o preço ofertado na licitação em tela pelas empresas habilitadas foram os discriminados a seguir:

EMPRESA	VALOR
METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.028.712,34
BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.021.516,95
MIRAMAR CONSTRUTORA	R\$ 1.204.077,41
MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.128.374,24
ORION CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.004.134,46
S C T CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.101.984,76

As propostas de preços foram rubricadas e analisadas pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo ao processo. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:

A proposta de preço mais vantajosa foi da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA**, com o valor **R\$ 1.004.134,46** (Um milhão, quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Atendendo as exigências editalícias exigidas no Edital – estando os itens unitários abaixo do custo unitário.

Portanto, o processo segue legítimo para sua conclusão.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021. Processo nº 2142/2021 Procedimento de Contratação: pregão eletrônico nº 15/2021- SRP (Processo nº 026/2021)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, §1º) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 10.279.489/0001-36. DO OBJETO: Serviço de manutenção de veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas do Município de Limoeiro de Anadia/AL - Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:4B89EB57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 09/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2505/2020, por Inexigibilidade, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 03.516.477/0001-12.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do contrato nº 09/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2505/2020, por Inexigibilidade, cujo objeto é para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, bem como o fornecimento dos softwares específicos para execução dos serviços contratados, para suprir as demandas das Secretarias e Órgãos deste Município.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por 12 (doze) meses, tendo início em 08/01/2022, e término em 08/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 06 de janeiro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:9D8DBCEB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 09/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2505/2020, por Inexigibilidade, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.516.477/0001-12.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, bem como o fornecimento dos softwares específicos para execução dos contratos, para suprir as demandas das Secretarias e Órgãos deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 06 de janeiro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0F394A44

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 157/2019, oriundo do Convite nº 16/2019, originário entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI e EMPRESA TR TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.159.505/0001-50, localizada na Rua José Machado Carvalho Raposo, nº 62, Maragogi – AL, CEP: 57955-000.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 157/2019, oriundo do Convite nº 16/2019, cujo objetivo é a prestação de serviço em manutenção de computadores, periféricos, rede, hospedagem, locação de aplicativos, manutenção de home – page (página de internet), para atendimento dos órgãos e entidades administrativas da Prefeitura Municipal de Maragogi- AL, por 12 (meses), tendo início em 15/12/21, e término em 15/01/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 14 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2DCA70E5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 3841/2021

Ata de Registro de Preços nº 08/2022

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.029/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Fornecedor: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.873.236/0001-26, situada à Rua Luiz Sodré Filho, 152, Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-770, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Tathiana Pereira Duarte, inscrito no CPF sob o nº 131.959.874-90.

Objeto: ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10.029/2021 E TODOS SEUS ANEXOS.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor ANDIVA COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 26.873.236/0001-26.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:6E81A1BF

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA

TERMO ADITIVO DA ATA n.º 69/2021, do Pregão Eletrônico n.º 10.024/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI E A EMPRESA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.793.812/0001-95, **Endereço:** Setor SHCS CR 516, Bloco B, 69, Pavmto1 Parte C055, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.381-525, Telefone: (61) 3968-9898 E-mail: licitacao@realinformatica.net.br/empenho@realinformatica.net.br, tendo por representante legal, Sr.º Silvio Moreira dos Santos, inscrito no CPF:830.417.701-30 RG: 1.822.305 SSP/DF.

OBJETO: Termo Aditivo tem por fim o acréscimo de 25% do percentual dos itens da Ata para de materiais e equipamentos de informática para suprir as demandas das Secretarias

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C713B6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 023/2022**

(De 21 de fevereiro de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 21/02/2022 a 22/05/2022, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2004 a 01 de julho de 2009, a Sra. **MARILENE CANDIDO DE ATAÍDE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 733.257.674-00, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora do 1º (primeiro), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E713BBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 024/2022**

(De 21 de fevereiro de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 21/02/2022 a 22/05/2022, sendo o período de aquisição de 01 de abril de 2004 a 01 de abril de 2009, a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 021.323.154-93, funcionária Pública Efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:607EFE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 025/2022**

(De 21 de fevereiro de 2022)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal n.º 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal n.º 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n.º 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOJI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 0745/2022, de 21 de fevereiro de 2022, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOJI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EFAD7770

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02020004/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.004/2022.
Tipo: Menor preço global;
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de 20 (vinte) motos zero km, destinados a atender a demanda do Município de Maravilha/AL.
Data de realização: 10 de março de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: **endereço eletrônico www.comprasnet.com.br**
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:69B8B973

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.424, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio aos músicos deodorenses durante o período de carnaval de 2022, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, auxílio financeiro individual no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos 400 (quatrocentos) músicos deodorenses, em razão da impossibilidade de desempenho de suas atividades artísticas tradicionalmente realizadas no período carnavalesco, no ano de 2022 devido ao cancelamento de apresentações e eventos pelo avanço do contágio da Covid-19 e sua variante Ômicron a partir do final de 2021.

Parágrafo Único. O auxílio autorizado no *caput* será pago em uma única parcela, individual, aos músicos das diversas orquestras, filarmônicas existentes no Município de Marechal Deodoro, de acordo com os registros da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo 1º será pago com recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Classificação Orçamentária:

1-Órgão Orçamentário: 16 – Sec. Mun, Cultura e Preservação do Patrimônio

2-Unidade – 1616 - Sec. Mun, Cultura e Preservação do Patrimônio Estrutura Programática:

1-Programa: 0001 – Manutenção das ações de duração Continuada

2-Ação-Projeto Atividade: 2036-Manut. da Sec. Cult. e Preserv. do Patr. Hist.

Classificação Funcional:

1-Função: 13-Cultura

2-Subfunção: 122-Administração Geral

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.41 – Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro-AL, 21 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:6F69082D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR ADSON SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 121.924.854-17 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico I**, símbolo CC-5, no **Departamento de Vigilância à Saúde**, da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.